



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.256, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.057.792,50 (um milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.017, de 27/02/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0208 - Funcional: 12.306.0112-2.128	
3.3.90.30.00 - 02 - 220.0012 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 390.614,00
Ficha: 0209 - Funcional: 12.306.0043-2.128	
3.3.90.30.00 - 02 - 230.0006 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 47.330,00
Ficha: 0210 - Funcional: 12.306.0043-2.128	
3.3.90.30.00 - 05 - 233.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 41.611,00
Ficha: 0211 - Funcional: 12.306.0116-2.128	
3.3.90.30.00 - 05 - 283.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 133.650,00
3.3.90.30.00 - 05 - 284.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 66.627,50
Ficha: 0212 - Funcional: 12.306.0112-2.128	
3.3.90.30.00 - 05 - 242.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.495,00
3.3.90.30.00 - 05 - 243.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 18.002,50
3.3.90.30.00 - 05 - 285.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 358.462,50
Total	
Suplementação.....	R\$ 1.057.792,50

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.257, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 322.737,70 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.018, de 27/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1180 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.34.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....
....R\$ 322.737,70

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1047 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 322.737,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 3 de 6

DECRETO Nº 14.258, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 10.746,55 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.014, de 27/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 1181 - Funcional: 20.606.0018-2.060

3.3.90.30.00 - 02 - 100.0217 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.746,55

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.259, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 23.225,40 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.013, de 27/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 1182 - Funcional: 20.606.0018-2.979

3.3.90.30.00 - 02 - 100.0230 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.003,40

Ficha: 1183 - Funcional: 20.606.0018-2.979

3.3.90.30.00 - 01 - 100.0230 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 222,00

Total d a

Suplementação.....R\$ 23.225,40

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 23.003,40 (vinte e três mil, três reais e quarenta centavos) e, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte dois reais), a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0971 - Funcional: 20.606.0018-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 222,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.260, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.638,40 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 4 de 6

Ficha: 0319 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - 301.0010 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.958,00
3.3.90.30.00 - 05 - 301.0013 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 97.491,23
Ficha: 0328 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 05 - 301.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.000,00
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0367 - Funcional: 10.301.0075-2.084
3.3.90.30.00 - 05 - 301.0016 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
Ficha: 0374 - Funcional: 10.301.0075-2.084
3.3.90.39.00 - 05 - 301.0016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 5.000,00
Ficha: 0375 - Funcional: 10.301.0075-2.084
3.3.90.40.00 - 05 - 301.0016 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.189,17
Total d o
Recurso.....R\$ 162.638,40

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.261, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.659,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0335 - Funcional: 10.301.0075-2.905
3.3.90.32.00 - 02 - 300.0125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 35.659,80

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DA PEÇA TEATRAL EM ALUSÃO AO DIA 18 DE MAIO, EM RAZÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, firmada com **TRUKS PRODUCOES ARTISTICAS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ 67.009.456/0001-93**.

Lins, 19 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025 Ano IX | Edição nº 1760 Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2025
Período de: 01/02/2025 até 28/02/2025

Unid. Orçamental: Governo Municipal de Lins
Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	80.927.125,99 +	75.761.954,91 +	Saldo no Final do Período	80.794.717,45 +	80.794.717,45 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	31.281.553,37 +	62.501.448,12 +	Pagamentos	27.677.479,03 +	43.988.962,26 +
Corrente	31.281.553,37 +	62.126.373,18 +	Corrente	27.504.050,01 +	43.107.506,47 +
Capital	0,00 +	375.074,94 +	Capital	173.429,02 +	881.455,79 +
Anulações	1.181,09 -	6.569,96 -	Anulações	14.619,41 -	14.657,11 -
Corrente	1.181,09 -	6.569,96 -	Corrente	14.619,41 -	14.657,11 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	31.280.372,28 +	62.494.878,16 +	SOMA	27.662.859,62 +	43.974.305,15 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.875.931,96 +	3.709.956,50 +	Pagamentos	1.796.673,62 +	3.897.087,53 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	1.875.931,96 +	3.709.956,50 +	SOMA	1.796.673,62 +	3.897.087,53 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	686.500,00 +	1.373.000,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	686.500,00 +	1.373.000,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	3.142.679,54 +	11.927.679,44 +
			Corrente	2.624.803,29 +	10.322.090,81 +
			Capital	517.876,25 +	1.605.588,63 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	3.142.679,54 +	11.927.679,44 +
TOTAIS	114.083.430,23 +	141.966.789,57 +	TOTAIS	114.083.430,23 +	141.966.789,57 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	2.348.881,95	2.827.424,14			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	1.843.320,00	2.027.893,28			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	211.237,86	450.934,76			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	294.324,09	348.596,10			
Especiais	3.156.156,13	3.256.156,13			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	2.209.472,48	2.209.472,48			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	0,00	100.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	946.683,65	946.683,65			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	5.505.038,08	6.083.580,27			
Transposição	856.534,10	2.677.716,98			
TOTAIS	6.361.572,18	8.761.297,25			



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2025
Período de: 01/02/2025 até 28/02/2025

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC: 1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fa67-80a9-03ed-f247-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1760, ano IX, veiculado em 20 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 20/03/2025 às 10:02:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa67-80a9-03ed-f247-72>